

**LEI N.º 971/2023
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Altera a redação da Lei Municipal n. 387, de 19 de março de 2012, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências”

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES, Prefeito de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera a redação do *caput* do artigo 16, da Lei nº 387, de 19 de março de 2012:

Art. 16. Para o progresso vertical, a diferença entre um nível e outro imediatamente acima será de 5% (cinco por cento), incorporado ao salário base do servidor.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**